

PARECER SOBRE PROJETO DE NOVO CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO DE
PROJETOS E RISCOS EM ENGENHARIA - UNIDADE VARGINHA

(PROCESSO Nº 23062.007392/2019-27)

Pareceristas:

Profa. Joana Ancila Pessoa Forte Avelino (SIAPE 1156941)

Profa. Lilian Bambirra de Assis (SIAPE 1494784).

1. HISTÓRICO DO PROCESSO

Na data de **31 de março de 2019**, foi protocolado via SIPAC o processo referente a apresentação do Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão de Projetos e Riscos em engenharia;

No dia **05 de abril de 2019**, o processo foi atribuído para análise e parecer, através da resolução Ad-Referendum nº 07/2019-CPPG-LS designando os professores Pedro Alexandrino Bispo e Ivan José de Santana;

No dia **20 de maio de 2019** foi emitido um parecer favorável da comissão para efetivação da proposta de curso;

No dia **24 de maio de 2019** foi emitida a Resolução n.º 12/2019-CPPG-LS Aprovando o Projeto Pedagógico de Novo Curso PG-LS em Gestão de Projetos e Riscos em Engenharia;

Dia **28 de maio de 2019** foi emitido o termo de anuência da utilização das instalações da Unidade Varginha, pelo Prof André Rodrigues Monticeli, Diretor-Adjunto da Unidade;

Dia **04 de junho de 2019** foi emitida a Portaria DPPG Nº – 008/19, nomeando esta atual comissão para nova análise e relatoria da proposta de criação de novo Curso de Pós-Graduação lato sensu em Gestão de Projetos e Riscos em Engenharia.

2. AVALIAÇÃO DO MÉRITO

2.1. APRESENTAÇÃO DO PROJETO E DA COORDENAÇÃO

O curso de pós-graduação em Gestão de Projetos e Riscos em Engenharia tem como objetivo geral **proporcionar aos participantes os conhecimentos e metodologias relacionados aos aspectos de gestão de projetos de engenharia correlacionando com a gestão de riscos para prevenção e mitigação de desastres.**

O coordenador do curso proposto, professor Eduardo Gomes Carvalho, é professor do CEFET/MG, pertencente ao quadro permanente da carreira de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, a partir de 16 de fevereiro de 2019, lotado na Coordenação de Informática. Neste período lecionou diversas disciplinas no ensino profissionalizante. Tem experiência na iniciativa privada como professor e coordenador de cursos de graduação e pós-graduação. O subcoordenador, professor Paulo César Mappa, é doutor em Engenharia Mecânica –pela UFRJ, mestre em Engenharia Civil pela UFRJ e bacharel em Engenharia Civil pela UFOP. O corpo

docente é composto por mestres e doutores, não existindo nenhum profissional com titulação inferior ao mestrado. Além da alta qualificação dos recursos humanos, o Campus VIII, Varginha, do CEFET-MG possui infraestrutura adequada para a implementação do referido curso.

2.2. HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO

O projeto descreve o CEFET-MG como uma Instituição Federal de Ensino Superior, que tem como finalidade e missão desenvolver o ensino técnico e tecnológico articulado à educação geral para preparar o trabalhador para o exercício profissional de modo a posicionar-se de forma crítica e consciente frente às mudanças do mundo do trabalho e da tecnologia. Este projeto ressalta a importância do programa de pós-graduação Lato Sensu do CEFET-MG, lembrando que atualmente, este programa é constituído por um conjunto variado de cursos de Especializações em diferentes áreas da tecnologia, da formação de recursos humanos bem como da gestão empresarial.

2.3. CONCEPÇÃO DO CURSO

O projeto pedagógico descreve a razão da concepção do novo curso de pós-graduação lato sensu em gestão de projetos e riscos em engenharia - unidade Varginha. Este curso será desenvolvido no Campus VIII situado na cidade de Varginha. Esta cidade se destaca por estar estrategicamente equidistante de São Paulo, Rio de Janeiro e Belo Horizonte, sendo um pólo concentrador de empresas nas áreas de metalurgia, eletroeletrônica, informática e componentes para veículos. 3 Algumas cidades circunvizinhas encontram-se em intenso processo de industrialização, entre elas: Pouso Alegre, Poços de Caldas e Extrema. Nesta rica região pode-se destacar ainda também a cidade de Santa Rita do Sapucaí, que possui indústrias de alta tecnologia, sendo um polo nacional nas áreas de eletrônica, telecomunicações, computação e biomédica.

2.4. JUSTIFICATIVA

A Justificativa do curso é coerente e pertinente, pois existe uma demanda de profissionais a serem capacitados em gestão de projetos e riscos em engenharia na cidade de Varginha e nas cidades circunvizinhas. Diante disso, para atender essa demanda de forma ágil e eficaz, torna-se indispensável um modelo de gerenciamento baseado no foco em prioridades e objetivos. Por essa razão, a gestão de projetos tem crescido de maneira tão acentuada no mundo. Sua proposta é estabelecer um processo estruturado e lógico para lidar com eventos que se caracterizam pela novidade, complexidade e dinâmica ambiental.

Em sua justificativa, o projeto defende três aspectos que o diferenciam de outros cursos dentro da referida temática: "- Primeiro há uma ênfase na gestão de riscos. Os recentes eventos com as barragens de mineração demonstram como tal fator está sendo relegado. - Segundo, que a proposta não está baseada puramente na estrutura do PMBOK (Project Management Body of Knowledge) com a maioria dos cursos de gestão de projetos disponíveis

hoje no mercado. - Por último, o terceiro módulo prevê uma abordagem mais direta e objetiva, considerando as especificidades dos diferentes cursos de engenharia, sem desprezar a importância da visão global e sistêmica inerente à formação do engenheiro.”

2.5. OBJETIVOS

Apresentando como objetivo **geral**: proporcionar aos participantes os conhecimentos e metodologias relacionados aos aspectos de gestão de projetos de engenharia correlacionando com a gestão de riscos para prevenção e mitigação de desastres. E como **específicos**: Despertar no aluno uma visão holística sobre a área de projetos de engenharia, apresentando diversas oportunidades de atuação profissional; - Capacitar os participantes para utilização dos instrumentos, ferramentas e procedimentos aplicados na área de gestão de projetos de engenharia e analisar a aplicabilidade dos mesmos no cenário atual; - Desenvolver ferramentas metodológicas que facilitem o planejamento de gestão de riscos. A presente comissão entende que a construção dos objetivos delineados na proposta é coerente e os objetivos alcançáveis devido à qualificação do corpo docente e a experiência dos coordenadores.

2.6. CARACTERIZAÇÃO DO CURSO

O curso trata-se de uma **Pós-graduação Lato Sensu Presencial**; Paga; O total da carga horária é de 360 horas; é composto por três módulos contendo disciplinas condizentes com o necessário para a capacitação do profissional em Gestão de Projetos e Riscos em Engenharia e mais um módulo dedicado exclusivamente ao término da monografia. A proposta em sua caracterização atende a todos os requisitos descritos Art 20º do REGULAMENTO GERAL DO PROGRAMA DE PÓSGRADUAÇÃO LATO SENSU DO CEFET-MG.

2.7. ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO CURSO

O projeto pedagógico proposto descreve claramente as etapas, critérios e documentação necessárias na efetivação do processo seletivo dos discentes. Em seu cronograma e a matriz curricular são detalhados no PP do curso proposto.

Cada disciplina possui um valor expresso em créditos, correspondendo cada crédito a 15 (quinze) horas de aulas teóricas e/ou práticas, conforme exigência do artigo 63 do RGPPGLS.

As disciplinas são coerentes com a proposta do curso em questão.

Quanto aos horários de aula, no projeto do curso é descrito que as mesmas ocorrerão semanalmente aos sábados, nos seguintes horários:

Sábado: turno: Manhã – horário: início: 08:00 h término: 12:00 h = 4h

Sábado: turno: Tarde – horário: início: 13:00 h término: 17:00 h = 4h. 5

No que se refere ao número de vagas, o projeto do curso apresenta números mínimos e máximos de vagas ofertadas, assim como determina o caput VII do artigo 32º do REGULAMENTO GERAL DO PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU DO CEFET-MG. Apresentando como valores, um Mínimo de 15 alunos e um Máximo de 45 alunos.

Quanto a carga horária do curso, é apresentado no item 7.4 do projeto pedagógico do curso a integralização total dos módulos, que se dá em 360 horas e que o mesmo será estruturado em três módulos semestrais com carga horária 120 horas cada um e mais um módulo para trabalho de conclusão de curso, totalizando 360 horas. O que atende aos requisitos descritos no Art 65º do REGULAMENTO GERAL DO PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU DO CEFET-MG.

2.8. CORPO DOCENTE

Atendendo aos requisitos descritos nos Art 22º e 23º do REGULAMENTO GERAL DO PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU DO CEFET-MG. O corpo docente da referida proposta de curso é constituído por Mestres e Doutores, todos do quadro permanente do CEFET-MG, com titulação obtida em cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu.

Para atender o Regulamento Geral de Programa de Pós-Graduação Lato Sensu do CEFET – MG, anexo à Resolução CD - 071/08, de 2/6/2008), a Tabela 4 do projeto pedagógico do curso resumiu a relação carga horária professor disciplina. Por essa tabela vê-se que: Não há professores externos, portanto, está abaixo de 1/3 conforme parágrafo 2 do o artigo 22 do capítulo IV do regulamento; O número de docentes sem título de Mestre ou Doutor, dessa turma é de 0, estando no limite de 1/5 conforme o parágrafo 2 do artigo 23 do capítulo IV do regulamento; A carga horária individual lecionada por um docente, nesta turma é no máximo de 60 horas, estando no limite de 1/6 conforme o parágrafo 4 do artigo 23 do capítulo IV do regulamento.

O currículo Lattes de cada docente foi inserido no processo atendendo plenamente o inciso I do Artigo 32 do RGPPGLS.

2.9. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS DISCIPLINAS

Os conteúdos programáticos de cada disciplina são descritos no projeto pedagógico e contêm, de forma padronizada, os itens obrigatórios: nome da disciplina, carga horária, ementa, objetivos, conteúdo programático, procedimentos didáticos adotados, o recurso audiovisual, avaliação, bibliografia e a atribuição didática.

2.10. RECURSOS FÍSICOS E MATERIAIS

O projeto pedagógico descreve os recursos físicos que serão utilizados pelo curso: sala 101 do prédio escolar da Unidade Varginha do CEFET-MG e para as aulas práticas serão utilizados os laboratórios 1 e 2 do prédio escolar da Unidade Varginha do CEFET-MG.

A comissão do parecer anterior, recomendou a aprovação da abertura da primeira turma do curso de pós-Graduação Lato sensu em Gestão de Projetos e Riscos em Engenharia desde que houvesse a inclusão no projeto do curso de um anexo contendo o documento de autorização da utilização da sala 101 e dos laboratórios 01 e 02. O que foi inserido na documentação do processo.

2.11. INDICAÇÃO DOS COORDENADORES DE CURSOS, TERMOS DE AUTORIZAÇÃO E TERMOS DE COMPROMISSO

Em anexo ao projeto pedagógico consta o documento de indicação dos coordenadores pelo corpo docente do curso estando em acordo com parágrafo 1º do artigo 28 do RGPPGLS: § 1º – A proposta deverá conter a indicação do coordenador da proposta de curso de PG-LS, escolhido dentre e pelos proponentes.

Constam no projeto os termos de autorização de todos os professores.

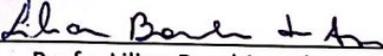
Constam no projeto os termos de compromisso de todos os professores

3. DO VOTO

Diante do exposto, a presente comissão **APROVA E RECOMENDA** a efetivação do Curso de pós-Graduação Lato Sensu em Gestão de Projetos e Riscos em Engenharia – Unidade Varginha.



Prof. Joana Aracília Pessoa Forte Avelino
(SIAPE 1156941)



Prof. Lilian Bambirra de Assis
(SIAPE 1494784)



PARECER N° 63/2019 - DPPG (11.52)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 03/07/2019 17:18)

DANIELLE MARRA DE FREITAS SILVA

DIRETOR ADJUNTO - TITULAR

DPPG (11.52)

Matrícula: ###772#9

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/documentos/> informando seu número: **63**, ano: **2019**, tipo: **PARECER**, data de emissão: **03/07/2019** e o código de verificação: **37583d72f6**